

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 315

Contratação do produto PCAD – Portal de Cadastros da Receita Federal do Brasil (SERPRO) para consultas cadastrais às bases CPF e CNPJ.

Criciúma, outubro de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 - JUSTIFICATIVA

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Fazenda, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação do produto PCAD – Portal de Cadastros da Receita Federal do Brasil (RFB), fornecido pelo SERPRO.

A contratação permitirá ao município acesso oficial e seguro às bases CPF e CNPJ, com impacto direto na atualização do cadastro tributário municipal, na melhoria da eficiência da fiscalização, na arrecadação e na efetividade das cobranças administrativas e judiciais, inclusive em situações de sucessão tributária, quando é necessário redirecionar créditos aos responsáveis legais após o falecimento do contribuinte.

O município necessita de uma ferramenta confiável e oficial que possibilite a atualização contínua do cadastro de contribuintes. Atualmente, inconsistências cadastrais geram dificuldades na cobrança de tributos, elevando a inadimplência e comprometendo a arrecadação própria.

O **PCAD (SERPRO/RFB)** oferece informações atualizadas e oficiais, permitindo:

- Correção e atualização de dados de CPF e CNPJ dos contribuintes;
- Identificação de responsáveis legais e sucessores em casos de falecimento, viabilizando o redirecionamento da cobrança da dívida ativa;
- Maior segurança jurídica na emissão de certidões, inscrições e autos de infração;
- Melhoria da fiscalização tributária, reduzindo fraudes e omissões cadastrais.

Trata-se, portanto, de contratação essencial ao interesse público, voltada à ampliação da eficiência da arrecadação municipal e ao fortalecimento do controle fiscal.

2 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição, visto que o serviço é fornecido exclusivamente pelo **SERPRO**, em parceria com a Receita Federal do Brasil.

2.2 – FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

A formalização ocorrerá por **contrato administrativo** firmado entre o Município e o SERPRO, conforme Termo de Adesão previsto pelo fornecedor. A contratação será realizada por meio de assinatura mensal por usuário/perfil, sem necessidade de ata de registro de preços, tendo em vista que não existem múltiplos fornecedores.

3 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades

- 1 Atualizar de forma contínua o cadastro de contribuintes municipais (pessoas físicas e jurídicas).
- 2 Garantir maior eficiência na arrecadação de tributos municipais.
- 3 Instrumentalizar a fiscalização com informações oficiais da Receita Federal.
- 4 Permitir identificação de responsáveis legais em caso de falecimento do contribuinte (sucessão tributária).

Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 Acesso via conta Gov.br e certificado digital (A1 ou A3).
- 2 Infraestrutura de rede estável e navegadores compatíveis (Google Chrome).
- 3 Perfis de acesso previamente autorizados junto à Receita Federal.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

- 1 Confiabilidade e oficialidade dos dados cadastrais.
- 2 Facilidade de acesso via web para equipes da Fazenda Municipal.
- 3 Compatibilidade com sistemas de arrecadação e dívida ativa existentes no município (importação/exportação de dados).

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Inicialmente, a demanda corresponde a **10 assinaturas mensais**, número suficiente para atender os servidores da área de cadastro, arrecadação e dívida ativa da Secretaria de Fazenda. Existe a possibilidade de ampliação para 15 ou 20 assinaturas, conforme o aumento da demanda de trabalho e integração com outras áreas correlatas (contabilidade).

5 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

O PCAD já é utilizado por diversos órgãos da Administração Pública, como Tribunais Regionais do Trabalho, Ministérios Públicos e Secretarias Estaduais, comprovando sua confiabilidade e adesão institucional. Contudo, não há solução similar desenvolvida internamente por outro órgão que possa ser cedida ou compartilhada com o município, uma vez que o acesso às bases CPF/CNPJ depende de convênio oficial com a Receita Federal e da contratação do SERPRO.

Não existem alternativas no mercado privado que ofereçam acesso oficial, integral e atualizado às bases CPF e CNPJ da Receita Federal. Plataformas privadas até oferecem serviços de consultas restritas, mas não possuem a chancela oficial da Receita nem a mesma completude e segurança jurídica dos dados. Assim, não há viabilidade técnica nem legal de substituição por serviços comerciais paralelos.

A contratação está em conformidade com as políticas de transformação digital do Governo Federal e com os padrões de interoperabilidade exigidos pela Receita Federal e pelo SERPRO. O acesso por meio de autenticação Gov.br e certificados digitais (A1/A3) atende às normas de segurança e identidade digital vigentes. Portanto, o PCAD se mostra aderente às diretrizes de governo eletrônico e transparência de dados.

Não são necessárias adaptações físicas como mobiliário ou infraestrutura elétrica. A execução do contrato exige apenas:

- Estações de trabalho com acesso à internet;
- Navegador compatível (Google Chrome atualizado);
- Certificados digitais válidos para os servidores designados.

Portanto, a adequação ambiental é mínima, restrita ao provimento tecnológico já existente na Secretaria de Fazenda.

O PCAD não pode ser adquirido como bem. Trata-se de serviço de assinatura mensal, com cobrança por usuário/perfil. A natureza da contratação é de serviço continuado, prestado diretamente pelo SERPRO.

O modelo de prestação é único: assinatura mensal de acesso por usuário/perfil, em ambiente web. Não há modelos alternativos, como aquisição perpétua ou licenciamento de software, uma vez que o acesso é controlado pela Receita Federal e somente disponibilizado pelo SERPRO.

A solução PCAD é padronizada: portal de acesso web às bases CPF/CNPJ, com autenticação via certificado digital e login Gov.br. Não há versões diferenciadas do produto em termos de composição ou funcionalidades; a variação se dá apenas pelo número de assinaturas contratadas (quantidade de usuários/perfis).

A solução pode ser ampliada mediante contratação de assinaturas adicionais (acima da franquia mínima de 10 usuários), conforme a evolução da demanda da Secretaria de Fazenda. Contudo, não há possibilidade de substituição por outra solução, dado o caráter exclusivo do SERPRO. Assim, a estratégia é a ampliação gradual da quantidade de acessos, de acordo com a necessidade administrativa.

5.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	O estudo aponta que a única solução viável é a contratação direta do PCAD (SERPRO) , em regime de assinatura mensal por usuário/perfil, sendo possível sua ampliação conforme a necessidade do município.

6 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Foram descartadas soluções alternativas, como utilização de cadastros próprios não integrados ou consultas avulsas em portais gratuitos, por não atenderem ao requisito de oficialidade, segurança jurídica e atualização constante.

7 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

7.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS

Solução Viável

Custo Total – Memória de Cálculo

- ☐ Valor unitário mensal: R\$ 712,06.
- ☐ Franquia mínima: 10 assinaturas → R\$ 712,06/mês → R\$ 8.544,72/ano.
- ☐ Cenário 15 assinaturas → R\$ 1.068,09/mês → R\$ 12.817,08/ano.
- ☐ Cenário 20 assinaturas → R\$ 1.424,12/mês → R\$ 17.089,44/ano.

8 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes, pois trata-se de serviço digital.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- ☐ Capacitação básica dos servidores da Fazenda para uso do PCAD.
- ☐ Adequação de certificados digitais (e-CPF).
- ☐ Integração do convênio com a Receita Federal, conforme exigido.

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Assinatura mensal do produto **PCAD – Portal de Cadastros da Receita Federal (SERPRO)**, com franquia inicial de 10 usuários, garantindo acesso oficial e seguro às bases CPF e CNPJ.

11 – PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica, pois trata-se de serviço indivisível fornecido exclusivamente pelo SERPRO.

12 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.544,72/ano (10 assinaturas).

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é **tecnicamente viável e economicamente vantajosa**, garantindo ao município maior eficiência na gestão tributária, incremento na arrecadação própria e segurança nas cobranças administrativas e judiciais.

14 – ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço PCAD (SERPRO) não foi incluída no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício em vigor, uma vez que a necessidade surgiu posteriormente, a partir da constatação de que os procedimentos manuais de consulta e atualização cadastral não são mais capazes de atender de forma adequada às demandas de fiscalização, arrecadação e cobrança da dívida ativa municipal.

Apesar da ausência de previsão no PAC, a contratação apresenta total alinhamento com as diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Fazenda, que buscam assegurar a eficiência da gestão tributária, a segurança jurídica no uso de dados oficiais da Receita Federal e a modernização dos processos administrativos, com vistas ao fortalecimento da arrecadação municipal.

A adoção do PCAD constitui, assim, medida necessária e justificada, tendo em vista sua relevância para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria e o atendimento imediato das necessidades operacionais que não puderam ser previstas à época da elaboração do Plano Anual de Contratações.

15 – CONTRATAÇÕES SIMILARES

Não existem contratos semelhantes que atendam a esta demanda. O PCAD é único e exclusivo do SERPRO.

16 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Vinícius Köerich Espíndola Matrícula: 57.180 Criciúma, 1º de outubro de 2025	Luiz Fernando Cascaes Matrícula: 54.656 Criciúma, 1º de outubro de 2025

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Marluci Freitas Bitencourt Vitali

Criciúma, 1º de outubro de 2025